



Lei nº 1153/2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO A  
RUA NA SEDE DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

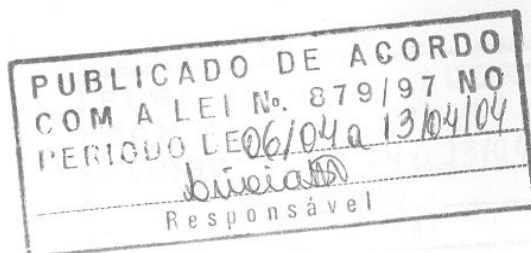
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel – (CE),  
aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua RAIMUNDA FERREIRA  
ÂNGELO, a Rua de nº 06, baseado no croquis do loteamento Espaço Nobre I,  
que se inicia no nascente e termina no poente, tendo a mesma como acesso a  
estrada (rodovia) Cascavel x Caponga.**

**Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a  
aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora  
denominada.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 06 dias  
do mês de abril de 2004.**



Prefeitura Mun. de Cascavel  
*Eduardo Florentino Ribeiro*  
Eduardo Florentino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP: 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2  
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841